



CNC Senac

Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC



Polo
Socioambiental
Sesc Pantanal

POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL

OBJETO: OBRA DE REFORMA DO BLOCO 400 – BOÉ – APARTAMENTOS DO HOTEL SESC PORTO CERCADO, COM 18 APARTAMENTOS.



Vista Bloco 400

TERMO DE REFERÊNCIA

Maio 2023

R-04

Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
2. LOCALIZAÇÃO	5
3. OBJETO	5
3.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.....	7
3.1.1. Administração local – Serviços Preliminares	7
3.1.2. Canteiro de Obras	7
3.1.3. Mobilização / Desmobilização.....	7
3.1.4. Demolição / Retirada / Remoção	7
3.1.5. Movimento de Terra	7
3.1.6. Fundação e Estrutura de Concreto	7
3.1.7. Reservatório Metálico – Fornecimento e Instalação	7
3.1.8. Obras civis (Alvenaria de Vedação, Vergas e contra vergas, Reboco, Pintura, Forro e Divisórias, Revestimento Cerâmico, etc)	7
3.1.9. Esquadrias.....	7
3.1.10. Elevador (acabamento)	7
3.1.11. Cobertura	7
3.1.12. Impermeabilização / isolamento térmico	7
3.1.13. Instalações Elétricas.....	7
3.1.14. Instalações Hidro sanitárias	7
3.1.15. Instalações de SPDA e Combate e Prevenção a Incendio.....	7
3.1.16. Instalações de Climatização e Exaustão.....	7
3.1.17. Instalações de Lógica e Telefonia.....	7
3.1.18. Paisagismo	7
3.1.19. Limpeza final	7
4. CARACTERÍSTICAS LOCAIS.....	8
4.1. METEOROLOGIA	8
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	9

5.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	9
5.2.	CANTEIRO DE OBRAS	11
5.3.	OBRAS DE REFORMA DO BLOCO 400 – BOE – DE 18 APARTAMENTOS NO HOTEL SESC PORTO CERCADO – HSPC.....	12
5.3.1.	Engenharia	12
5.3.2.	Demolições e Remoções	12
5.3.3.	Acabamentos, Revestimentos e Esquadrias	14
5.3.4.	Instalações Prediais	15
5.4.	OUTRAS CONSIDERAÇÕES	15
6.	PREMISSAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL.....	19
6.1.	EQUIPE PROPOSTA	19
6.2.	COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	20
6.3.	PREMISSAS PARA PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA.....	21
6.4.	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA CONTRATUAL	22
6.5.	PROGRESSO DOS SERVIÇOS.....	23
6.6.	PLANO DE EXECUÇÃO.....	23
6.7.	PLANO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	24
6.8.	SUBCONTRATAÇÃO	25
7.	ORDEM DE INÍCIO DE OBRAS	27
7.1.	COMUNICAÇÃO (Kick off).....	27
8.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	29
8.1.	ANOTAÇÕES/ REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	31
8.2.	DIÁRIO DE OBRA.....	31
9.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	32
9.1.	CÁLCULO DE BDI.....	32
9.2.	DA VISITA TECNICA.....	33
10.	TIPO DE CONTRATAÇÃO, QUANTIDADES E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	34
10.1.	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	34
10.2.	PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES.....	34
10.3.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS	35
11.	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	36



Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

ANEXO I	39
DEMONSTRATIVO DE BDI.....	39
ANEXO II	40
DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS.....	40
ANEXO III	41
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.....	41
ANEXO IV	42
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA	42

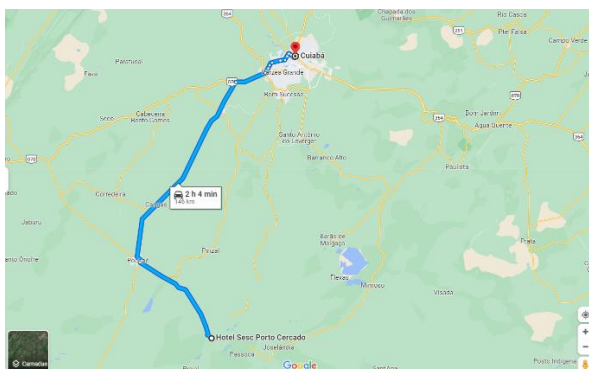
1. INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a execução contratação de empresa para REFORMA DO BLOCO 400 – BOÉ – DE 18 APARTAMENTOS NO HOTEL SESC PORTO CERCADO – HSPC, com aproximadamente de area total 859,00 m².

Os serviços constituem-se de renovação arquitetônica, com modernização de instalações hidro sanitárias, revestimentos cerâmicos, iluminação, tomadas, pintura interna e externa, conforme documentação constante neste Termo de Referência.

O Sesc tem como caráter a melhoria contínua dos serviços ofertados aos seus usuários, objetivando a continuidade dos processos sociais, culturais e esportivos, **visto se tratar de um Polo Socioambiental da região do Pantanal.**

2. LOCALIZAÇÃO



Os serviços deverão ser realizados em área do Hotel Sesc Porto Cercado - HSPC, município de Poconé, distrito de Porto Cercado, distante aproximadamente de 146 km do município de Cuiabá/MT.

3. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a EXECUÇÃO REFORMA DO BLOCO 400 – BOE – DE 18 APARTAMENTOS NO HOTEL SESC PORTO CERCADO – HSPC, incluindo fornecimento de material e mão de obra, fornecimento e instalação de equipamentos.

O valor estabelecido é para análise da exequibilidade, a apresentação da proposta deverá indicar qual o mês utilizado (data base) como base das cotações de preços oficiais.

O termo de referência é, parte integrante de um grupo de projetos e anexos, o qual tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada (PLANILHAS, CRONOGRAMAS E PLANOS). Tal documento relata e define integralmente a necessidade da execução do serviço, assim como suas particularidades.

Constam no presente termo de referência: a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também os PROJETOS COMPLEMENTARES juntamente com o Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e Especificações Técnicas, que fazem parte deste Termo de Referência.

Toda a execução deverá seguir as leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Qualquer dúvida sobre este termo de referência, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto executivo deverá ser discutida com a Fiscalização do Polo Socioambiental do Pantanal – Sesc/MT.

As modificações que possa haver no **decorrer da obra serão acertadas e discutidas entre a empresa vencedora e a Fiscalização.**

3.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

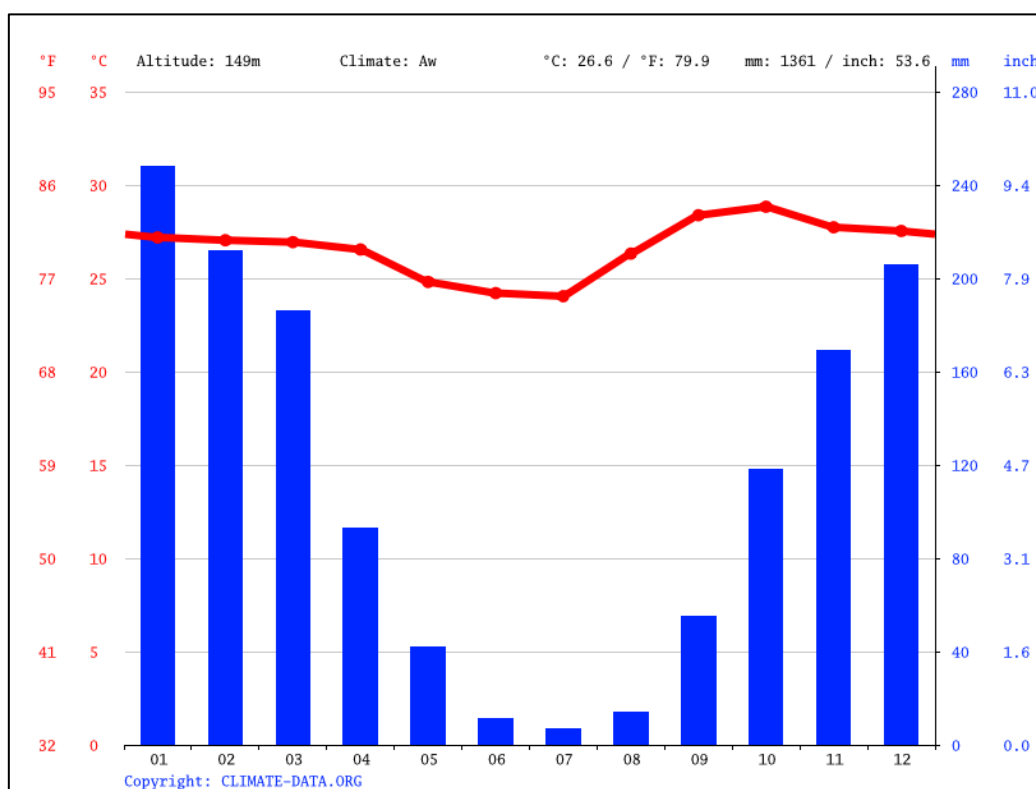
- 3.1.1. **Administração local – Serviços Preliminares**
- 3.1.2. **Canteiro de Obras**
- 3.1.3. **Mobilização / Desmobilização**
- 3.1.4. **Demolição / Retirada / Remoção**
- 3.1.5. **Movimento de Terra**
- 3.1.6. **Fundação e Estrutura de Concreto**
- 3.1.7. **Reservatório Metálico – Fornecimento e Instalação**
- 3.1.8. **Obras civis (Alvenaria de Vedação, Vergas e contra vergas, Reboco, Pintura, Forro e Divisórias, Revestimento Cerâmico, etc)**
- 3.1.9. **Esquadrias**
- 3.1.10. **Elevador (acabamento)**
- 3.1.11. **Cobertura**
- 3.1.12. **Impermeabilização / isolamento térmico**
- 3.1.13. **Instalações Elétricas**
- 3.1.14. **Instalações Hidro sanitárias**
- 3.1.15. **Instalações de SPDA e Combate e Prevenção a Incendio**
- 3.1.16. **Instalações de Climatização e Exaustão**
- 3.1.17. **Instalações de Lógica e Telefonia**
- 3.1.18. **Paisagismo**
- 3.1.19. **Limpeza final**

4. CARACTERISTICAS LOCAIS

4.1. METEOROLOGIA

Os quadros a seguir contêm dados da Estação Pluviométrica de Poconé MT e servem como referência para estimativa das produtividades em função da influência dos dias de chuva nas atividades previstas.

Os serviços poderão ser desenvolvidos durante períodos chuvosos e de mau tempo, cabendo à CONTRATADA adaptar suas metodologias executivas para estas condições, sem prejuízo do prazo contratual estabelecido nesta requisição.



Fonte: <https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/mato-grosso/pocone-31801/>

7 mm é a precipitação do mês Julho, que é o mês mais seco. Em janeiro cai a maioria da precipitação, com uma média de 248 mm.

DADOS CLIMATOLÓGICOS PARA POCONÉ

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Temperatura média (°C)	27.2	27	26.9	26.5	24.8	24.2	24	26.3	28.4	28.8	27.7	27.5
Temperatura mínima (°C)	24.3	24.2	24	23.1	20.8	19.6	18.9	20.7	23.2	24.8	24.4	24.5
Temperatura máxima (°C)	31.1	30.9	30.9	30.8	29.6	29.8	30.2	32.8	34.3	33.8	32	31.5
Chuva (mm)	248	212	186	93	42	11	7	14	55	118	169	206
Umidade(%)	79%	80%	81%	76%	70%	65%	58%	47%	51%	63%	73%	76%
Dias chuvosos (d)	17	16	17	10	4	1	1	2	5	10	14	17
Horas de sol (h)	9.7	9.5	9.0	8.9	8.4	8.8	9.2	10.0	10.0	10.0	9.7	10.0

Fonte: <https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/mato-grosso/pocone-31801/>

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O escopo deste Termo de Referência (TR) abrange todos os requisitos/serviços necessários à “**Execução Reforma do Bloco 400 – Boé – de 18 Apartamentos no Hotel Sesc Porto Cercado – HSPC**”, definidas nos projetos anexos a este Termo, bem como todos e quaisquer serviços preliminares ou secundários necessários à perfeita execução dos serviços, sem, entretanto, se limitar a estes serviços.

5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá planejar e se organizar para executar as atividades de mobilização, onde estão previstas as principais atividades destacadas abaixo, sendo que, algumas destas irão exigir manutenção durante o período de execução da obra.

- Vistoria para verificação cautelar do estado atual de todas as dependências e itens que estejam na área de intervenção desta obra. **Antes do início das atividades, deverá ser**

elaborado um relatório fotográfico indicando as condições das instalações, materiais e equipamentos;

Montagem e instalação de canteiro de obras conforme descrito em planilha orçamentária, incluindo as áreas de refeitório e vivência – conforme serviços em planilha, na área destinada para este fim, atendendo ao estabelecido nas NR's, cabendo à CONTRATANTE a realizar, quando necessário, eventuais remanejamentos do canteiro. **Toda refeição fornecida deverá ser preparada por empresa credenciada, e fora dos limites do HSPC.** Serão realizadas, pela equipe da CONTRATANTE, vistorias às instalações das empresas que fornecerão estas refeições, sempre que se julgar necessário;

Isolamento com tapume, sinalização das áreas de canteiro e frentes de serviços;

Fornecimento e manutenção de andaimes, tapumes e construções provisórias para a obra, com eventual perda total ou parcial de materiais, incluindo seus remanejamentos conforme planejamento executivo da obra. **Como a parte externa destes tapumes estarão em contato direto com o público circulante no HSPC, o mesmo deverá ser construído com elevada qualidade e não será permitido nenhum tipo de ponta viva ou outro defeito que possibilite potencial acidente, apresentando superfície livre para que possa ocorrer o revestimento com plotagem de adesivos de comunicação visual orientativa aos hóspedes que circulam e dos Blocos de Apartamentos vizinhos;**

Nota: Para execução destes tapumes a CONTRATADA cederá à CONTRATANTE as telhas de alumínio trapezoidal (altura de 2,20m), que continuarão a ser propriedade da CONTRATANTE, após a conclusão dos serviços e desmobilização da CONTRATADA.

Caberá a CONTRATANTE o fornecimento de água potável a seus colaboradores, em quantidade e temperatura adequadas, no canteiro de obras e frentes de trabalho.

5.2. CANTEIRO DE OBRAS

O Canteiro de Obras será implantado na área a ser definida para tal, pela GINF e HSPC, cabendo a CONTRATADA os eventuais remanejamentos que se façam necessários. As áreas a serem utilizadas ficarão sob a total responsabilidade da CONTRATADA, devendo devolvê-la nas mesmas condições que recebeu.

Nenhum local poderá ser utilizado pela CONTRATADA, para qualquer fim, sem a anuência do HSPC e da GINF.

O acesso de veículos e pessoas ao Canteiro de Obras nas áreas do SESC será controlado pela Segurança Patrimonial do HSPC, devendo a CONTRATADA, submeter à gerenciadora uma lista com a placa de veículos e nome dos funcionários.

Em nenhuma hipótese será permitida a construção de alojamentos em áreas do HSPC, cabendo à CONTRATADA alojar seu pessoal, se aplicável, nas localidades vizinhas, em moradias, hotéis e pousadas, com condições satisfatórias de alimentação, higiene, conforto e limpeza, sendo os mesmos passíveis de inspeção pela GINF.

As refeições deverão ser fornecidas sob responsabilidade da CONTRATADA em refeitório próprio no canteiro ou fornecidas externamente ao canteiro de obras, em estabelecimento especializado.

O Serviço Médico será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo estar aderente às determinações das NR's e aos Procedimentos do SESC.

A Segurança Patrimonial e Pessoal no Canteiro de Obras da CONTRATADA será de sua responsabilidade, bem como a vigilância e guarda de suas instalações temporárias e áreas de trabalho, 24 horas/dia, 7 dias/semana.

Os serviços de conservação das instalações da CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, devendo o lixo gerado ser coletado seletivamente, em coletores

específicos devidamente identificados e nas cores normalizadas, para que possa ser posteriormente recolhido e destinado.

Deverão ser utilizados banheiros químicos nas frentes de trabalho, na proporção de um vaso para cada 20 trabalhadores e mictórios na mesma proporção, cabendo ao CONTRATADA a sua instalação e conservação.

O HSPC fornecerá um ponto de água cabendo à CONTRATADA a execução de adaptação/rede secundária em suas instalações provisórias.

O fornecimento de energia elétrica será responsabilidade do HSPC em um ponto em baixa tensão, cabendo à CONTRATADA a distribuição de energia elétrica em suas frentes de trabalho e instalações provisórias.

O sistema de combate a incêndios no Canteiro de Obras será exclusivamente através de extintores de incêndio, cabendo à CONTRATADA o fornecimento e instalação dos equipamentos, com os agentes extintores adequados e nas quantidades necessárias, reportando qualquer sinistro, de forma imediata a GINF e ao HSPC.

5.3. OBRAS DE REFORMA DO BLOCO 400 – BOE – DE 18 APARTAMENTOS NO HOTEL SESC PORTO CERCADO – HSPC

5.3.1. Engenharia

- A CONTRATADA deverá emitir os projetos “as built” de todas as disciplinas que fazem parte do escopo de obra. Caberá a CONTRATADA emitir os desenhos assinados pelo responsável técnico com carimbo específico para aprovação de órgão públicos, se necessários.

5.3.2. Demolições e Remoções

- Em caso de necessidade e avaliação pela Fiscalização realizar a relocação de equipamentos existentes que possam vir a interferir na execução das obras. Os

equipamentos serão relocados para local a ser indicado pela Fiscalização. A CONTRATADA fica responsável por quaisquer danos causados aos equipamentos durante a atividade de relocação e transporte, e deverá, com prontidão, solucionar os problemas e danos, sem prejuízo à CONTRATANTE e sua operação;

- Remoção cuidadosa de vidros, esquadrias de madeira de portas e janelas que não serão reaproveitadas no novo projeto**, incluindo o transporte com descarte e destinação final, ou ainda, a possibilidade de reaproveitamento total ou parcial por parte do HSPC;
- Remoção de revestimentos de pisos, rodapés e paredes, considerando também a remoção dos rejuntas, incluindo o transporte, descarte, destinação final;
- Remoção de forro, considerando suportes e incluindo destinação final;
- Remoção de luminárias, interruptores, tomadas, eletrodutos, cabeamento e demais materiais referentes as instalações de força, iluminação, dados, telefonia etc.; ou ainda, a possibilidade de entrega ao HSPC, para o reaproveitamento total ou parcial por parte da CONTRATANTE;
- Remoção de pias, bancadas, mictórios e vasos sanitários que venham a interferir com as atividades de reforma, incluindo sua relocação e guarda provisória, para reaproveitamento do HSPC em outras áreas.
- Remoção de instalações prediais existentes que não serão reaproveitados, incluindo o transporte e destinação final de todos os materiais.
- Demolição de alvenarias e demais itens de vedação que sejam indicados em projeto, ou que porventura sejam verificadas apenas durante as atividades.

Nota: *Todas as interferências, sejam internas ou externas, em estruturas ou instalações, deverão ser vistas com antecedência pela CONTRATADA, sendo de sua*

responsabilidade o ônus para possibilitar o avanço da obra. Essas interferências não devem causar empecilhos à operação normal do HSPC.

Nota: *Caso os materiais e/ou equipamentos que serão desmontadas ou relocadas pela CONTRATANTE, ou cujo HSPC demonstre interesse em seu reaproveitamento, sejam danificados, deverão ser substituídos e repostos, sendo os custos referentes a essas reposições arcados pela CONTRATADA e considerados no preço da proposta.*

5.3.3. Acabamentos, Revestimentos e Esquadrias

- Execução do reboco/emboço em alvenarias de adequação da Edificação, interno e externo, considerando a montagem e desmontagem de andaimes e proteções;
- Fornecimento e aplicação de todas as cerâmicas de piso, paredes e rodapés, internos e externos. A CONTRATADA deve considerar todos os demais materiais, insumos e serviços necessários para a perfeita aplicação da cerâmica, tais como: rejuntas, escarificações, apicoamentos, raspagem, etc;
- Fornecimento e aplicação de forro em gesso acartonado, rebaixos e estruturação metálica necessária a fixação;
- Fornecimento e instalação de todas as esquadrias para portas e janelas, conforme especificação técnica do projeto de arquitetura em anexo;
- Fornecimento e instalação de box em vidro temperado e suas respectivas ferragens e acessórios;
- Fornecimento e aplicação de pintura, tratamentos e demais acabamentos referentes a este item.

Nota: *Todas as Proponentes devem se atentar e considerar em seus custos de mão de obra e materiais para a formação de preço da proposta atendendo o nível de médio a*

alto padrão na execução dos acabamentos, conforme especificação existente e preconizado em projeto arquitetônico.

5.3.4. Instalações Prediais

- Fornecimento e execução de todas as **instalações prediais novas, conforme projeto executivo, anexo a este Termo**. A CONTRATADA deve considerar todas as disciplinas e instalações projetadas: água fria, água quente, esgoto primário, esgoto secundário, energia/força, dados, voz, sonorização, sistema de prevenção/detecção e combate a incêndio etc.;
- Todo equipamento e material a ser fornecido, deverá ser submetido previamente a aprovação da CONTRATADA antes de sua efetiva aquisição;
- Todos os materiais a serem fornecidos, deverão estar em conformidade com as normas técnicas (NBR) vigentes, podendo a CONTRATANTE solicitar laudos e testes durante o fornecimento;
- A CONTRATADA deve considerar todos os materiais e serviços necessários a perfeito funcionamento destes sistemas de instalações prediais. Os materiais devem ser fornecidos e instalados em conformidade com as especificações de projeto;
- A CONTRATADA deve ainda considerar a interligação dos sistemas de instalações prediais com a rede existente em funcionamento do HSPC.

5.4. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Considera-se parte do escopo da CONTRATADA sem, entretanto, se limitar a:

- Fornecimento de mão-de-obra direta e indireta, com todos os encargos, inclusive fornecimento de encarregado e técnico de segurança em tempo integral em acordo com o SESMT e a NR do MT;

- Fornecimento de equipamentos, máquinas, ferramentas, acessórios e instrumentos necessários a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, em boas condições de uso, podendo a Fiscalização solicitar a substituição em caso de más condições;
- Fornecimento e aplicação de todos os materiais e ensaios necessários à perfeita execução das obras;
- Movimentação horizontal e vertical de cargas seguindo, cuidadosamente, as diretrizes e procedimentos de segurança para esta atividade, obedecendo às regras, aos horários e às programações internas do HSPC, sem gerar transtornos e/ou empecilhos para a funcionalidade e operação normal do Hotel;
- Fornecimento de transporte, carga, descarga e estocagem no local da obra de todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, acessórios, instrumentos etc., mesmo que apenas em horários específicos, determinados pelo HSPC e em locais pré-estabelecidos;
- Fornecimento de água potável para seus trabalhadores no canteiro e nas frentes de serviço;
- Distribuição de energia elétrica e água bruta necessária à execução das obras para as frentes de trabalho. O HSPC fornecerá um ponto de água bruta e de energia em BT para o canteiro da CONTRATADA;
- Fornecimento de sinalização e iluminação provisória necessária à perfeita execução da obra, com placas de advertência e orientação, conforme projeto de segurança a ser elaborado pela CONTRATADA. As placas deverão ser em PVC e os isolamentos em telas tapumes (Será permitido o uso de fita zebra ou similar para a realização de isolamento, somente com autorização expressa da Fiscalização);
- Projetos de iluminação provisória e de ventilação para trabalhos;

- Comprovação do treinamento e/ou certificações de funcionários**, quando aplicáveis, das equipes que desenvolverão os serviços previstos neste escopo, conforme normas brasileiras regulamentadoras em vigência;
- Fornecimento de alojamento, transporte e alimentação do seu pessoal envolvido nos serviços. O alojamento será necessariamente fora das dependências do HSPC;
- Realizar controle tecnológico, ensaios de campo e laboratoriais necessários. Os ensaios serão executados obrigatoriamente por empresas/institutos independentes, de experiência reconhecida e previamente aprovados pela Fiscalização;
- Construção, manutenção e conservação de todos os caminhos de serviço e acessos necessários ao perfeito andamento da obra, mesmo que provisórios, contudo, seguros e trafegáveis, inclusive a drenagem destes, com utilização de aspersão com água para eliminar a incidência de poeira, bem como limpeza e organização, durante todo o período de atividades;
- Conservação, manutenção e limpeza periódica do local onde estão sendo realizados os serviços;
- Ressarcimento, refazimento ou recomposição de quaisquer danos causados pela CONTRATADA à obra, aos Clientes/Hóspedes ou a terceiros;
- O descarte dos resíduos será de responsabilidade da CONTRATADA em local regulamentado a ser definido pela CONTRATANTE, junto às autoridades competentes e previamente aprovado pelo HSPC/GINF, apresentando os respectivos controles de manifesto de resíduos;
- Elaborar e apresentar o planejamento executivo detalhado de todos os serviços, antes do efetivo início da obra, respeitando os prazos estabelecidos nesse Termo de Referência;

- ❑ Fornecimento da Lista de Documentos de Engenharia, Desenhos, Memoriais Descritivos, Memórias de Cálculo, Lista de Quantidades, Especificações Técnicas etc., para todos os serviços de engenharia definidos no escopo deste Termo de Referência, devendo estar disponível no Canteiro de Obras para que toda a equipe tenha acesso a consulta;
- ❑ Fornecimento e instalação de placa da obra, conforme os padrões estabelecidos pelo Polo Socioambiental Sesc Pantanal, informando o objeto do contrato, endereços, nome e CREA do responsável técnico com respectiva ART;
- ❑ Refazimento de serviços concluídos e aceitos pela GINF no momento de sua conclusão, cujos ensaios de controle só possam ser efetuados posteriormente à outras etapas executadas e concluídas, cujos resultados sejam inferiores aos limites de aceitabilidade estipulados nos documentos de projetos ou nas normas brasileiras e regulamentadoras específicas (NBR's e NR's). O refazimento de serviços não conformes será obrigação da CONTRATADA e não acarretará ônus para a CONTRATANTE;
- ❑ Os materiais e equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA deverão ser fornecidos com as características estabelecidas no projeto e especificações técnicas e estarão sujeitos à inspeção da Gerência de Infraestrutura. Cabe à CONTRATADA, o controle de qualidade, o recebimento e a estocagem destes materiais, sendo de sua total responsabilidade a possível substituição, sem ônus para a CONTRATANTE;
- ❑ Execução dos projetos “*as built*” e emitir um *datobook* dos serviços realizados, em formato eletrônico, em conformidade com o padrão/modelo disponibilizado pelo arquivo técnico do Polo Educacional SESC. Neste *datobook* deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviços, dados das atividades, certidões de registro no CREA, anotação de responsabilidade técnica, projetos e memorial descritivo dos serviços.
- ❑ Obtenção de toda e qualquer licença necessária para execução de obras junto aos órgãos competentes, onde aplicável;

- Treinamento de Integração deve ser ministrado por profissional da Gerência de Infraestrutura antes do início da mobilização da mão de obra direta da CONTRATADA. Cabe ressaltar que a comprovação deste treinamento é parte integrante do processo de liberação de acesso da mão de obra da Contratada às instalações do HSPC;
- Todos os serviços somente poderão ser realizados com supervisão e presença obrigatória de técnico de segurança do trabalho;
- Todos os serviços deverão ser executados sob o comando de profissional legalmente habilitado, que será o Responsável Técnico pela obra.**

6. PREMISSAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

6.1. EQUIPE TECNICA MINIMA PROPOSTA

É imprescindível que a equipe de execução seja formada por profissionais qualificados, e com experiência comprovada. A análise e aceitação dos profissionais propostos para a equipe mínima, indicada abaixo, serão realizadas pela GINF e/ou HSPC.

A equipe indireta deverá constar obrigatoriamente, no mínimo, dos profissionais abaixo:

- 1 (um) Engenheiro civil ou Arquiteto responsável pelo acompanhamento da execução da obra.
- 1 (um) Técnico de Edificações/Planejamento;
- 1 (um) Técnico de Segurança do Trabalho;

Esta relação de indicação de equipe técnica, contendo, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou arquiteto, 01 (um) técnico de edificações/planejamento, 01 (um) técnico de segurança de trabalho deverá ser apresentada com a

comprovação de vínculo através de carteira de trabalho; contrato social da licitante, se for sócio; contrato de trabalho ou declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional.

Declaração de indicação de Responsável Técnico para execução do objeto da Licitação, sendo o mesmo profissional constante do documento de capacidade técnica.

6.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Devem ser fornecidos anexo a Proposta, documentos que comprovem a capacidade técnica da Proponente para executar os serviços descritos no escopo. A CONTRATADA deverá possuir no Acervo Técnico da Empresa, prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo, um atestado, emitido por organização pública ou privada, **devidamente averbado no CREA/CAU vinculado a respectiva ART/RRT/CAT**, para a qual a empresa tenha executado serviços de instalações prediais similares ao objeto desta licitação, conforme a seguir transcrevemos:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MINIMA
1	Execução de Obras de Reforma de Edificações	500 M ²
2	Execução Instalações Prediais de Hidrossanitários	250 m ²
3	Execução de Instalações Prediais de Elétrica/Força	250 m ²
4	Execução de Instalações Prediais de Dados, Voz,	250 m ²
5	Execução de Instalações Prediais de Aterramento e SPDA;	250 m ²
6	Execução de Instalações Prediais de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio;	250 m ²
7	Execução de Montagem de Sistemas de Ar-Condicionado, Refrigeração e Exaustão Mecânica;	10 unidades ou 250 m ²
8	Execução de Obra em Concreto Armado	15 m ³ ou 250 m ²
9	Execução de Fundações profundas	20 metros

Os atestados, inclusive aqueles emitidos pelo próprio SESC, deverão ser apresentados, preferencialmente, acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT/CREA) com carimbo de vinculação do CREA.

Todos os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil (RFB); 19.3.1.6 Para a comprovação do quantitativo mínimo de construção não será aceito o somatório de atestados.

6.3. PREMISSAS PARA PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA

A CONTRATADA deverá encaminhar, após assinatura do contrato, os seguintes documentos de planejamento:

- Planejamento físico em rede *Pert*, através da utilização do software MS Project, contendo todas as atividades do referido escopo, com as atividades sucessoras e predecessoras devidamente “*linkadas*” e em acordo estrito à EAP (Estrutura Analítica do Projeto) do HSPC;

Nota: Quando da definição final do certame, fica desde já estabelecido, que a empresa vencedora da licitação decorrente deste Termo de Referência, deve apresentar seu planejamento executivo consolidado.

- Deverá ser apresentado histograma de pessoal (Mão de Obra Direta e Indireta) e de máquinas e equipamentos;
- Deverão ser informados os índices de produtividade dos principais itens de serviço do fornecimento;
- Deverá ser apresentado o Plano do Canteiro de Obras.

É imprescindível que a equipe de planejamento seja formada por profissionais qualificados. A análise e aceitação dos profissionais propostos serão feitas pela Gerência de Infraestrutura.

A CONTRATADA vencedora da presente licitação deverá apresentar obrigatoriamente na reunião de partida (*Kick Off Meeting*) os seguintes itens:

- Organograma da Contratada alocado ao empreendimento, com os respectivos responsáveis que deverão estar presentes nesta reunião, bem como telefones e e-mails de contato;
- Planejamento Executivo da obra considerando todas as etapas de engenharia, suprimentos, construção, instalação e comissionamento referentes ao escopo;
- Plano de SMS – Segurança, Meio Ambiente e Saúde a ser aplicado na obra;
- Plano de execução (Plano de Ataque Exequível) da obra a ser adotado;

Os documentos acima serão analisados e comentados pela GINF, sendo estes documentos revisados pelo CONTRATADA antes do início dos serviços.

6.4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA CONTRATUAL

A partir da data da ordem de serviço, a CONTRATADA terá como **prazo total de execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, onde são considerados todos os serviços de mobilização de equipe e instalação de canteiro de obras e execução do objeto contratual, inclusos neste prazo.

O **prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos** a partir da data da sua assinatura. O prazo de vigência compreende o prazo

para execução, recebimento provisório e definitivo da obra, pagamentos finais e encerramento contratual.

Nota: Os recursos alocados no projeto deverão ser dimensionados de modo a atender aos prazos discriminados acima e em caso de atraso a CONTRATADA deverá reforçar os recursos de forma a manter o prazo estipulado.

6.5. PROGRESSO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento da evolução dos Serviços será realizado através do avanço financeiro utilizando-se a ferramenta Curva “S”. Assim, o Progresso Financeiro real é estabelecido pela relação percentual entre a Quantidade Financeira Efetivamente Realizada e a Quantidade Financeira Total Prevista a Realizar, dos Itens de Controle preponderantes.

O Progresso Financeiro Total é a soma dos progressos financeiros dos itens que o compõem o orçamento, de acordo com as previsões correspondentes.

Nota: A Curva “S” do projeto deve ser elaborada com base nos pesos atribuídos no cronograma. Os pesos atribuídos deverão relacionar-se com o percentual de medição de cada tarefa.

6.6. PLANO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá revisar o seu Plano de Execução, em até 15 dias corridos da reunião de partida “Kickoff”, indicando de forma detalhada todas as estratégias que serão adotadas para a execução dos serviços, como os trabalhos serão organizados e executados, os recursos a serem aplicados, e as atividades a serem subcontratadas.

Sem se restringir, o Plano de Execução deverá considerar os aspectos globais de prazo, qualidade de execução, segurança, saúde e meio ambiente, organização geral e recursos disponíveis.

A concepção da metodologia de execução deverá ser elaborada com base na análise dos projetos e documentos fornecidos neste Termo de Referência, nas condicionantes construtivas identificadas, assim como nas condições locais da área e público interno e externo do HSPC, onde serão desenvolvidos os trabalhos.

Deverão também ser analisados aspectos específicos da obra, atendendo as suas características próprias, enfocando em especial as tarefas a serem executadas, os métodos construtivos e as dificuldades físicas inerentes ao empreendimento, além da logística de apoio e suprimentos suficientes e necessários.

6.7. PLANO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

O Plano de Segurança, Saúde e Meio Ambiente (PSMS) da CONTRATADA deve considerar as seguintes premissas e diretrizes:

- A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de maneira a neutralizar/minimizar os impactos ao meio ambiente promovido pelas atividades sob sua responsabilidade e relativas ao projeto em questão;
- Os serviços poderão ser desenvolvidos durante períodos chuvosos e de mau tempo, cabendo a CONTRATADA adaptar suas metodologias executivas para estas condições e desenvolver procedimentos operacionais seguros de modo a garantir a integridade dos colaboradores e do público circulante no HSPC;
- A CONTRATADA deverá prever em seu escopo drenagem temporária, assim como todo e qualquer dispositivo ou item, mesmo que temporário, que assegure o escoamento da água sem o carreamento de material;
- A integridade dos serviços executados ou em andamento, também deverá ser atendida pelos dispositivos e drenagem temporária. Estes requisitos deverão ser feitos sem se afetar o prazo de execução, bem como o preço global;

- ☐ Toda e qualquer atividade, em quaisquer horários e dias, deverão ter supervisão de, no mínimo, um engenheiro e/ou um técnico de segurança;

A CONTRATADA deverá seguir, no mínimo, toda legislação (NR's) e jurisprudência aplicáveis a estes serviços, assim como os procedimentos de SMS do Sesc, bem como apresentar o seu plano de saúde, meio ambiente e segurança do trabalho (PSMS) alinhados aos preceitos supracitados.

6.8. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação depende de autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

A CONTRATADA poderá subempreitar serviços até 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, ficando responsável pelas obrigações com a Previdência Social, PIS, FGTS, dívidas trabalhistas e outras, de seu pessoal próprio e dos subcontratados, somente sendo permitida a contratação com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente registrada, nos termos de Legislação Trabalhista. É proibida a subcontratação com empresas que tenham participado da licitação que deu origem a este Contrato.

A CONTRATADA obriga-se a respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados e os de terceiros seus subcontratados, utilizados na obra, a legislação vigente sobre impostos, contribuições e taxas, segurança do trabalho, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude e outros, por mais especiais que sejam. Somente é permitida a contratação com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada.

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA para a CONTRATANTE o Termo de Autorização para Subcontratação para Execução de Serviços, neste termo

deverá estar descrito a descrição do serviço a ser executado, a quantidade de mão de obra, assim como o nome dos envolvidos na execução, e o prazo de execução.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ **Atestado de comparecimento da visita técnica obrigatória**, assinado por funcionário do Sesc Pantanal;
- ✓ **Declaração de Aceitação Prévia do objeto licitante**;
- ✓ **Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas em plena validade e **Comprovante que a empresa está devidamente credenciada no CREA** (este comprovante poderá ser entregue após a contratação da empresa);
- ✓ A empresa deverá apresentar o **histograma de mão de obra com o nome de cada profissional alocado no projeto**, além dos responsáveis técnicos constantes a serem apresentados através de “Relação de Equipe Técnica”, devidamente cadastrado no CREA;
- ✓ **Apresentação formal com declaração de anuência da equipe técnica mínima de contrato ou futura contratação para o objeto licitante**.
- ✓ **Apresentação dos atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa física, com apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico**, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, com o objeto (**item 6.2. deste Termo de Referência**).
- ✓ **Apresentação de orçamento detalhado por meio de planilha orçamentaria resumo, sintética e analítica das etapas propostas**.

- ✓ **Cronograma físico financeiro de execução do objeto compatível com o prazo de execução apresentado.**

7. ORDEM DE INÍCIO DE OBRAS

7.1. COMUNICAÇÃO (Kick off)

Antes do início das obras, o CONTRATANTE convocará reunião com a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, para repasse das suas diretrizes de gestão da obra e do padrão de qualidade esperado para o empreendimento.

Toda comunicação que tratar de assuntos técnicos relacionados à execução da obra, deverá ser encaminhada para a FISCALIZAÇÃO, para procedimentos subsequentes junto ao CONTRATANTE.

A comunicação e o encaminhamento de documentos só deverão ocorrer através de instrumentos formais (ofício, e-mail, protocolos e/ou diário de obras).

7.2.. JORNADA DE TRABALHO

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá obedecer a determinação da contratante sobre o horário de expediente de trabalho para atuação presencial nas dependências do Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

A **jornada de trabalho na construção civil** estabelecida atualmente pela legislação é de **44 horas semanais**, o que equivale a oito horas diárias de trabalho de segunda a sexta-feira, além de quatro horas no sábado.

Através de acordo ou convenção coletiva de trabalho, pode ser feita a compensação, aumentando-se o equivalente a 48 minutos diários, ou outra forma homologada pelo sindicato da construção civil, de segunda a sexta-feira, com folga aos sábados. Nesse caso, entende-se como descanso semanal remunerado apenas o domingo, uma vez que o sábado está sendo compensado.

A **jornada de trabalho na construção civil** é considerada como o número de horas trabalhadas desde o momento em que começa o expediente até o seu encerramento, não devendo considerar-se o tempo de intervalo para almoço.

Toda e qualquer hora trabalhada além da **jornada de trabalho** diária estabelecida e além das 44 horas previstas, deve ser considerada como hora extra, com remuneração com adicional de, no mínimo, 50% sobre o valor da hora normal, conforme estabelece a Constituição Federal.

A janela de horário indicada para a execução dos trabalhos no Hotel serão das 08h00 às 18h00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, perfazendo um total de 44 horas semanais, com 1 hora e 12 minutos de almoço, ou a escala de trabalho para esta jornada de 44 horas semanais deverá ser definida pela CONTRATADA, e repassada para a CONTRATANTE, estes preceitos deverão seguir a legislação ou acordo coletivo da categoria profissional.

O registro pode ser feito em cartão de ponto, livro ou qualquer outro meio de controle de horário, devendo ser feito pelo próprio trabalhador. Para empresas de construção civil com maior número de empregados, ou seja, **acima de dez, é obrigatório manter o registro eletrônico**, devendo o empregado receber a comprovação do horário registrado.

Entende-se, para efeito da legislação, que registros falsos de **jornada de trabalho na construção civil** são considerados fraude aos direitos do trabalhador.

Atividades de grande ruído nas dependências do Polo Socioambiental Sesc Pantanal, deverão ser alinhados com a Fiscalização do contrato, visando obter o mínimo impacto aos hóspedes do período.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a obra e até seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE correrão, exclusivamente, por conta e risco da CONTRATADA, as consequências de:

- a) sua negligência, imperícia ou imprudência.
- b) falta de solidez nos trabalhos, encontrada mesmo após o término do Contrato, conforme art. 618, do Código Civil Brasileiro.
- c) imperfeição ou insegurança da obra, conforme art. 441, do Código Civil Brasileiro.
- d) infrações relativas ao direito de propriedade industrial.
- e) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos usados na execução das obras e serviços.
- f) ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros e subcontratados.
- g) acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra, ou em decorrência dela, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva).

Analisar criteriosamente todas as plantas de arquitetura disponibilizadas, e realizar as instalações segundo estas plantas.

No valor estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, EPI's, EPC's, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de realização do

serviço devidas em decorrência, direta e/ou indireta, da execução do objeto deste Contrato, bem como o lucro da CONTRATADA.

Fornecer material e executar o serviço de acordo mensurado de acordo com levantamento in loco a ser desenvolvido.

Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta.

Manter durante a execução dos serviços, equipe devidamente uniformizada e em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás, inclusive com os devidos equipamentos de proteção individual.

Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

Prever todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços.

Efetuar os serviços de acordo com os elementos contidos neste termo e condições constantes da Proposta Vencedora.

Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.

Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído.

Atender prontamente todas as solicitações contidas neste Termo de Referência.

Arcar com os custos de todo o material necessário à produção e instalação do objeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta.

8.1. ANOTAÇÕES/ REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá providenciar o preenchimento e pagamento da ART/RRT de sua responsabilidade, concernente a: execução da área de ampliação, área de reforma, execução dos projetos executivos e “as Built” relacionados aos serviços contratados. Os dados deverão ser retirados das ARTs/RRTs dos projetos pertencentes aos profissionais da empresa projetista. Caberá a CONTRATADA a observância do prazo máximo de 10 dias, após a assinatura do contrato, para apresentação da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra. A critério da CONTRATADA, as ART referentes aos serviços de elétrica e mecânica, deverão ser apresentadas em até 10 dias antes do início dos respectivos serviços.

8.2. DIÁRIO DE OBRA

Este documento deverá registrar as ocorrências diárias da obra. A CONTRATADA deverá confeccioná-lo obrigatoriamente, sem ônus para o Sesc, em 02 (duas) vias, sendo as duas últimas destacáveis. **O diário não poderá sair do local dos serviços durante o período de execução.** O diário de obra deverá ser preenchido e assinado somente pelo profissional responsável técnico preposto e pela fiscalização. **A ausência do livro no canteiro de obras é considerada como descumprimento de obrigações contratuais motivo para ocorrência de penalidades.** Este item não possui medição específica em planilha, visto que, faz parte dos serviços administrativos da obra previstos e remunerados pelo BDI. Distribuição de vias: 1ª via: retirada pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, devendo acompanhar a medição. 2ª via: via do CONTRATADO.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. CÁLCULO DE BDI

O BDI deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preço. Deve ser aberto, ou seja, informando todos os índices adotado em sua composição, conforme preconizado em legislação, atendendo, em especial:

- Decreto 7.983/2013 (Decreto do Executivo) 08/04/2013 2 - Lei 12.844, de 19 de julho de 2013.
- Acórdão TCU 2622/2013 - Plenário.
- Lei Federal 13.161/2015 - CPRB.

Todos os materiais deverão estar de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislação vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

A Proponente deverá declarar a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme o modelo do Anexo – Declaração de Aceitação Prévia.

Todos os itens listados a seguir fazem parte do escopo e estão detalhados na planilha de orçamentação em anexo a este documento.

Transporte de funcionários:

- Caberá à Contratada o custeio do transporte de seus funcionários entre o alojamento x obra x alojamento para a equipe da obra, através de van ou micro-ônibus ou outro veículo automobilístico;

Alojamento:

- Caberá à Contratada as despesas decorrentes de alojamento de pessoal, conforme o seu planejamento e necessidades. A CONTRANTE não se responsabilizará pelo fornecimento de alojamentos.

Refeições:

- Caberá à Contratada as despesas decorrentes de café da manhã, almoço e jantar durante o período de execução das obras, conforme o seu planejamento e necessidades. A CONTRANTE não se responsabilizará pelo fornecimento de refeições.

Demais providências:

Providenciar os Alvarás e outros documentos necessários para execução da obra, como por exemplo CREA, CNO da obra, Prefeitura Municipal etc., fornecendo todos os comprovantes para o SESC;

Providenciar todos os EPI's e EPC's necessários à segurança de seus profissionais durante o período das obras;

9.2. DA VISITA TÉCNICA

A contratada deverá conferir todas as medidas no local, antes do início das atividades, e validar as características da localidade com a contratante.

Deverá a proponente efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que porventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quanto à realização dos serviços especificados.

A visita técnica deverá ser agendada com a SEAQ, a LICITANTE deverá agendar data e horário de visita previamente, onde será fornecido o transporte com saída da base do Polo Socioambiental Sesc Pantanal, localizado na Avenida Filinto Muller nº 218, Jardim Aeroporto – Várzea Grande – MT, e alimentação até o local o Hotel Sesc Porto Cercado localizado no Distrito de Porto Cercado, em Poconé-MT.

10. TIPO DE CONTRATAÇÃO, QUANTIDADES E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

As obras e serviços serão contratados em **regime de MENOR PREÇO EXEQUÍVEL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, medidos por eventos**. A Licitante na definição de seu preço global deverá considerar todos os serviços, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário para a conclusão das obras descritas no escopo deste Termo de Referência.

É de responsabilidade da Licitante, a análise dos documentos, do local do serviço e dos projetos enviados para a execução do escopo deste Termo de Referência, não sendo admitido nenhum tipo de alegação de omissão ou desconhecimento, que venham a gerar retrabalho ou refazimento, sendo estes ônus de total responsabilidade da Licitante.

10.2. PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

Os serviços a serem executados foram planilhados, quantificados e orçados por profissionais qualificados da CONTRATANTE. Esta planilha irá compor os documentos de licitação e deverá ser utilizada como referência para a apresentação de proposta comercial por parte das licitantes. Cabe ressaltar que as licitantes devem obrigatoriamente realizar levantamento próprio de todas as quantidades bem como orçar cada um dos itens e subitens de planilha.

Atendidos os critérios do Edital licitatório, também deverá ser apresentada a planilha de quantidades e preços e as composições de preços unitários (CPU) de cada serviço utilizado na formação do preço total da proposta, **MENOR PREÇO EXEQUÍVEL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

10.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

As medições serão por eventos concluídos, com critério de aceitação e comprovação para cada item, sendo a periodicidade mensal e compreendendo todos os serviços ocorridos ao longo do período da medição. As medições serão analisadas pela GINF em até 05 (cinco) dias úteis, que indicará ou não eventuais ajustes, para que ocorra a autorização de faturamento.

Os **Boletins de Medição de Serviços (BMS)** deverão ser sempre encaminhados à GINF **acompanhados das respectivas memórias de cálculo e dos Termos de Comprovação de Evento (TCE) – Relatório Fotográfico.**

O Boletim de medição deverá conter a discriminação detalhada dos serviços, acompanhada de relatório fotográfico, onde aplicável, e demais evidências comprobatórias, conforme definido nos critérios de aceitação, dos eventos de medição.

Nota: *Será exigido por ocasião do faturamento, a retenção de 5,0% (cinco por cento) do valor de cada parcela, a título de garantia contratual que será depositada em conta remunerada. Caso a presente garantia não seja suficiente para cobrir todos os débitos da Contratada, a Contratante poderá cobrar o excedente, na forma e nos limites previstos no Contrato de Serviço a ser adjudicado à Licitante vencedora. As importâncias retidas serão restituídas, pelo saldo que apresentarem, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) e a aceitação total dos serviços.*

Para fins de emissão de nota todos os documentos fiscais de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO devem ser emitidos e enviados ao Sesc Pantanal impreterivelmente até o dia 15 (quinze) do mês, após essa data as notas fiscais deverão ser emitidas a partir do

primeiro dia útil ao mês subsequente. Documentos fiscais emitidos fora do prazo ora informado não serão recebidos.

Serão exigidos os seguintes documentos para pagamento:

- Laudo da medição autorizado pela Fiscalização;**
- Relatório fotográfico;**
- Planilha de medição;**
- Cronograma Físico;**
- Diário de obra devidamente preenchido e assinado pelas partes.**
- Nota Fiscal;**
- Guia de recolhimento do ISSQN, ou, destaque deste na Nota para retenção;**
- Guia de recolhimento do GFIP, correspondente a mão de obra envolvida na execução contratual;**
- Guia da GPS que corresponde a GFIP dos funcionários vinculada a matrícula CNO**
- Apresentação da matrícula CNO. Este deverá ser apresentado apenas na primeira medição.**
- Alvará da obra. Deverá ser apresentado na primeira medição.**
- ART devidamente registrada do engenheiro responsável pela execução da obra. Deverá ser apresentado na primeira medição.**

Para a liberação da retenção contratual deverá ser apresentado:

- Certidão negativa do CNO da obra;**
- Termo de Recebimento Definitivo da Obra.**

Em hipótese alguma será realizado pagamento antecipado.

11. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Fazem parte deste Termo de Referência para análise e consulta os seguintes documentos:

1. PROJETO ARQUITETONICOS
 - 1.1. Demolir e construir
 - 1.2. Planta baixa
 - 1.3. Cortes
 - 1.4. Elevações
 - 1.5. Especificações de piso

- 1.6. Paginação de piso
 - 1.7. Detalhes dos banhos
 - 1.8. Quadro de louças
 - 1.9. Quadro de metais
 - 1.10. Esquadrias
 - 1.11. Guarda corpo
 - 1.12. Escada
 - 1.13. Vistas
 - 1.14. Memorial de Acabamentos
-
2. Projeto de Interiores
 - 2.1. Modelos de cores
 - 2.2. Modelos de Luminarias
 - 2.3. Modelos de Revestimentos
-
3. Projeto de Instalações de Rede para Dados, Voz, CFTV e CATV
 - 3.1. Memorial Descritivo
 - 3.2. Memorial de Cálculo
-
4. Projeto de Instalações de Sistema de Detecção e Alarme de Incendio.
 - 4.1. Memorial Descritivo
 - 4.2. Memorial de Cálculo
-
5. Projeto de Instalações Elétricas
 - 5.1. Memorial Descritivo
 - 5.2. Memorial de Cálculo
-
6. Projeto Estrutural para instalação do Elevador
 - 6.1. Memorial Descritivo
 - 6.2. Memorial de Cálculo
-
7. Projeto de Instalações de Esgoto e Águas Pluviais
 - 7.1. Memorial Descritivo
 - 7.2. Memorial de Cálculo
-
8. Projeto Estrutural e Readequação da Cobertura
 - 8.1. Memorial Descritivo
 - 8.2. Memorial de Cálculo

9. Projeto de Instalações Hidrossanitários
 - 9.1. Memorial Descritivo
 - 9.2. Memorial de Cálculo

10. Projeto de Instalações de Sistema de HVAC
 - 10.1. Memorial Descritivo
 - 10.2. Memorial de Cálculo

11. Projeto de Instalações de Segurança Contra Incêndio e Pânico
 - 11.1. Memorial Descritivo
 - 11.2. Memorial de Cálculo

12. Projeto de Fundação do Reservatório Metálico
 - 12.1. Memorial Descritivo
 - 12.2. Memorial de Cálculo

ANEXO I DEMONSTRATIVO DE BDI

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
ITEM	FAIXA	% APLICADO
A – Administração Central	3,8% a 4,67%	4,00%
B – Custos Financeiros	0,5% a 1,50%	0,60%
C – Seguros	0% a 0,42%	0,23%
D – Riscos	0% a 0,5%	0,40%
E – Garantias Contratuais	0% a 0,42%	0,23%
F – Lucro Operacional	3,83% a 9,00%	9,00%

TRIBUTOS		
ITEM	FAIXA	% APLICADO
G – PIS	0,65%	0,65%
H – COFINS	3,00%	3,00%
I – ISSQN	2,5% a 5,00%	4,00%

BDI (%):	24,50%
DATABASE:	MAI/2018

Fórmula de Cálculo (conforme Acórdão ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário):

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Obs.: A proponente deverá apresentar seu próprio cálculo de BDI, considerando o valor de 24,50% como limite máximo a ser considerado em sua proposta comercial.

ANEXO II DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - PADRÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	1,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,97%		
B2	Feriados		4,69%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,93%		
B4	13º Salário		10,86%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuvas		1,32%		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11%		
B9	Férias Gozadas		8,49%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,19%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,12%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			4,66%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,83%	
C5	Indenização Adicional			0,44%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				17,09%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,46%
SUB-TOTAIS (GERAL)		37,80%	45,20%	15,24%	17,55%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				115,79%	

ANEXO III CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	30 dias												60 dias												90 dias												120 dias												150 dias												180 dias											
				valor		%		valor		%		valor		%		valor		%		valor		%		valor		%		valor		%		Valor		%																																									
01	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	101.409,37	2,42%	56.789,25	56,00%	8.112,75	8,00%	8.112,75	8,00%	8.112,75	8,00%	8.112,75	8,00%	8.112,75	8,00%	8.112,75	8,00%	8.112,75	8,00%	8.112,75	8,00%	8.112,75	8,00%	8.112,75	8,00%	8.112,75	8,00%	12.169,12	12,00%																																														
02	DESPESAS E ENCARGOS MENSAS	350.590,48	8,38%	59.600,38	17,00%	56.094,48	16,00%	59.600,38	17,00%	59.600,38	17,00%	59.600,38	17,00%	59.600,38	17,00%	59.600,38	17,00%	59.600,38	17,00%	59.600,38	17,00%	59.600,38	17,00%	59.600,38	17,00%	59.600,38	17,00%	59.600,38	17,00%	59.600,38	17,00%																																												
03	SERVIÇOS TÉCNICOS	15.019,29	0,36%	12.616,20	84,00%	2.403,09	16,00%																																																																				
04	SERVIÇOS PERIÓDICOS	22.877,92	0,55%			6.405,82	28,00%	6.405,82	28,00%	6.405,82	28,00%	5.033,14	22,00%	5.033,14	22,00%																																																												
05	LOCAÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA	3.605,22	0,09%	3.605,22	100,00%																																																																						
06	FUNDAÇÕES	61.133,39	1,46%	20.785,35	34,00%	40.348,04	66,00%																																																																				
07	ESTRUTURA DO ELEVADOR	26.701,10	0,64%			26.701,10	100,00%																																																																				
08	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	122.634,71	2,93%	52.732,92	43,00%	69.901,78	57,00%																																																																				
09	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES	442.208,78	10,57%			101.708,02	23,00%	185.727,69	42,00%	154.773,07	35,00%																																																																
10	PAREDES E PAINÉIS	26.785,37	0,64%			26.785,37	100,00%																																																																				
11	PAVIMENTAÇÕES	283.366,23	6,77%					53.839,58	19,00%	133.182,13	47,00%	96.344,52	34,00%																																																														
12	REVESTIMENTOS DE PAREDES	135.706,28	3,24%							88.209,08	65,00%	47.497,20	35,00%																																																														
13	INTERVENÇÕES PARA INSTALAÇÕES	19.885,17	0,48%					15.510,43	78,00%	4.374,74	22,00%																																																																
14	REVESTIMENTOS DE TETOS	84.964,34	2,03%							27.188,59	32,00%	57.775,75	68,00%																																																														
15	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	200.604,65	4,79%							58.175,35	29,00%	76.229,77	38,00%	66.199,53	33,00%																																																												
16	ESQUADRIAS DE MADEIRA	373.732,56	8,93%							93.433,14	25,00%	127.069,07	34,00%	153.230,35	41,00%																																																												
17	PINTURAS, ENVERNIZAMENTOS E ACABAMENTOS	144.785,03	3,46%									53.570,46	37,00%	91.214,57	63,00%																																																												
18	APARELHOS, METAIS SANITÁRIOS E COMPLEMENTOS	260.522,06	6,22%									109.419,27	42,00%	151.102,80	58,00%																																																												
19	LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL	29.197,10	0,70%											29.197,10	100,00%																																																												
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	550.749,84	13,16%			121.164,97	22,00%	132.179,96	24,00%	132.179,96	24,00%	99.134,97	18,00%	66.089,98	12,00%																																																												
21	INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	24.663,46	0,59%											24.663,46	100,00%																																																												
22	INSTALAÇÕES DE DADOS E VOZ / CFTV /CATV	107.360,31	2,57%					39.723,32	37,00%	47.238,54	44,00%	20.398,46	19,00%																																																														
23	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	20.850,54	0,50%									20.850,54	100,00%																																																														
24	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	49.219,16	1,18%					31.500,27	64,00%	17.718,90	36,00%																																																																
25	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR	53.616,23	1,28%							31.097,41	58,00%	22.518,82	42,00%																																																														
26	INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS	75.944,32	1,81%					28.099,40	37,00%	31.137,17	41,00%	16.707,75	22,00%																																																														
27	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO CENTRAL HVAC	72.590,24	1,73%					24.680,68	34,00%	23.954,78	33,00%	23.954,78	33,00%																																																														
28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL HVAC	300.612,76	7,18%	45.091,91	15,00%	54.110,30	18,00%	102.208,34	34,00%	63.128,68	21,00%	36.073,53	12,00%																																																														
29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR	180.122,82	4,30%									104.471,24	58,00%	75.651,59	42,00%																																																												
30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO	43.968,96	1,05%					43.968,96	100,00%																																																																		
TOTAL GERAL COM BDI				4.185.427,68	98,95%	251.221,24	6,00%	513.735,70	12,27%	731.557,57	17,48%	1.083.009,04	25,88%	977.100,29	23,35%	628.803,84	15,02%																																																										
TOTAL ACUMULADO COM BDI						251.221,24	6,00%	764.956,94	18,28%	1.496.514,51	35,76%	2.579.523,55	61,63%	3.556.623,84	84,98%	4.185.427,68	100,00%																																																										

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA****REFORMA DO BLOCO 400 – BOÉ – DE 18 APARTAMENTOS NO HOTEL
SESC PORTO CERCADO – HSPC.**

Prezados Senhores,

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos, integralmente, com todas as condições e exigências estipuladas no presente Termo de Referência e seus anexos sendo essas levadas em consideração para elaboração das propostas comerciais. Assim, assumimos exclusiva e total responsabilidade pela execução dos serviços e/ou fornecimento.

Declaramos, ainda, que assumimos o compromisso em apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de visita técnica, quando da assinatura do Contrato, caso esta empresa seja vencedora do presente certame, bem como de execução.

Retificando

Local, de..... de..... de 2023.

Assinatura do Responsável

(Carimbo / CREA / Assinatura)